Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

MÃE DO RIO - PA, 01 DE JUNHO DE 2017

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA PREFEITO